



CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Ata da 4ª (quarta) Sessão – Extraordinária da 1ª Sessão Legislativa da 21ª (Vigésima Primeira) Legislatura da Câmara Municipal de Fundão, Estado do Espírito Santo. No dia dez do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, às dezessete horas, no Plenário Henrique Broseghini, situado na Rua São José, nº 135, Centro – Fundão reuniu-se Câmara Municipal sob a **Presidência do Vereador Vilcimar Correa**, e a presença dos demais Vereadores: Vereador Agnaldo Couto Miranda, Ailton Nildério Pimentel (Xandoca), Vereadora Ângela Maria Coutinho, Vereador Leolino de Oliveira Costa Neto, Vereador Leonardo da Silva Rodrigues, Vereador Marcos Fernando Moraes, Vereador Moisés Pereira de Almeida, Vereador Paulo Roberto Cole, e a Vereadora Sônia Lusía Neves Rodrigues Steins. **Ausente** o Vereador Marseandro Agostini Lima. Havendo quórum. O Presidente invocou a proteção de Deus e declarou abertos os trabalhos. Designou o **Vereador Tenente Pereira** para a leitura de um **trecho da Bíblia**, conforme § 30 do Artigo 112 do Regimento Interno. **Tribuna Livre**: Por se tratar de Sessão Extraordinária não houve Tribuna Livre. **Expediente**: O Presidente registrou o início do expediente às 17h03min. Dispensou a leitura da ata da 3ª sessão extraordinária do dia 06 de janeiro do corrente ano. **Correspondências Recebidas**: Não houve correspondências recebidas. Em seguida, solicitou a secretária que fizesse a leitura da proposição que deu entrada na Casa: PROJETO DE LEI – REGIME DE URGÊNCIA Nº 001/2025. Autoria: PODER EXECUTIVO – ELEAZAR FERREIRA LOPES. Ementa: Altera o parágrafo único do artigo 3º da Lei Municipal nº 800/2011, que instituiu o ticket alimentação para os servidores públicos municipais, e dá outras providências. O presidente remeteu o projeto de Lei nº 001-2025 à Comissão de Justiça e Redação, a Comissão de Finanças e Orçamento e a Comissão de Educação, Saúde e Assistência e Garantia dos Direitos da Criança, Adolescente e do Idoso; o Presidente suspendeu a Sessão pelo prazo de vinte minutos para reunião das comissões. Após a Reabertura sessão. O Presidente solicitou ao Vice-Presidente que efetuasse a verificação de quorum, verificada a **Ausência** Vereador Marseandro Agostini Lima. Havendo quorum, deu prosseguimento a sessão, incluindo o projeto de Lei nº 001/2025 na ordem do dia. **Ordem do Dia**: O Presidente solicitou a Secretária que efetuasse a leitura do Projeto de Lei nº 001/2025, e informasse o posicionamento das Comissões. **PROJETO DE LEI – REGIME DE URGÊNCIA Nº 001/2025. Autoria: PODER EXECUTIVO – ELEAZAR FERREIRA LOPES.** Ementa: Altera o parágrafo único do artigo 3º da Lei Municipal nº 800/2011, que instituiu o ticket alimentação para os servidores públicos municipais, e dá outras providências. A Comissão de Justiça e Redação opinou pela Constitucionalidade, Legalidade, Juridicidade e boa técnica legislativa, e no mérito pela Aprovação. A Comissão de Finanças e Orçamento opinou pela Aprovação. E a Comissão de Educação, Saúde e Assistência e Garantia dos Direitos da Criança, Adolescente e do Idoso; opinou pela Aprovação. O Presidente colocou o Projeto de Lei nº 001/2025 em discussão. Usou a palavra o vereador Dr. Léo,



CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AILTON NILDÉRIO PIMENTEL

Vereador de Fundão/ES

ANGELA MARIA COUTINHO

Vereadora de Fundão/ES

LEOLINO DE OLIVEIRA COSTA NETO

Vereador de Fundão/ES

3

MARCOS FERNANDO MORAES

Vereador de Fundão/ES

(ausente)

MARSEANDRO AGOSTINI LIMA

Vereador de Fundão/ES

MOISÉS PEREIRA DE ALMEIDA

Vereador de Fundão/ES



CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Leonardo da Silva Rodrigues
LEONARDO DA SILVA RODRIGUES
Vereador de Fundão/ES